



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

PORTEARIA Nº 354, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Acolhe o relatório da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 209, de 10 de junho de 2025, e determina providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Municipal nº 1.851/22, que “Regula o Processo Administrativo Especial no âmbito da Administração Pública Municipal”,

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 209, de 10 de junho de 2025, destinado a apurar as circunstâncias relativas ao valor remanescente apresentado em fatura pela empresa Recktur, contratada para a prestação de serviços de transporte de pacientes neste Município, cujo valor excedeu o saldo de empenho vigente;

CONSIDERANDO que o referido processo teve por objetivo verificar a conformidade dos serviços prestados com o contrato firmado, a legalidade da despesa e a possibilidade de eventual reconhecimento e pagamento do valor remanescente, conforme os dispositivos legais e contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 209, de 10 de junho de 2025, reconhecendo a prestação efetiva dos serviços pela empresa Recktur.

Art. 2º Autorizar o empenho e o pagamento do valor remanescente apurado no processo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 149.

Art. 3º Determinar o arquivamento do presente processo, após a devida publicidade desta decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 14 de novembro de 2025.

EDUARDO SILVA NASCIMENTO
Secretário de Administração e Planejamento

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 14/11/2025 A 28/11/2025
RESP: *Thiéison Alves*